

## DESPACHO N.º 13/PRES/2022

### Assunto: Tolerância de Ponto Terça Feira de Carnaval

Considerando a tradição existente no sentido da concessão de tolerância de ponto nos serviços públicos na “Terça-feira de Carnaval”, foi deliberado pelo executivo da freguesia de Avenidas Novas, nos termos do disposto na al. e) do art.º 19 da Lei 75/2013, **a concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores da Junta de Freguesia no próximo dia 1 de março de 2022.**

Ficam excecionados do presente despacho os serviços que, atenta a imprescindibilidade do seu funcionamento, não possam dispensar os seus trabalhadores, nomeadamente trabalhadores da Higiene Urbana, dos estabelecimentos de ensino e do Espaço Cidadão, em que os mesmos usufruirão da referida dispensa em momento posterior, a acordar com o Vogal responsável pelo pelouro.

Afixe-se o presente Despacho em todos os serviços que prestam atendimento ao público, para que procedam à respetiva divulgação, afixando-o para que o mesmo seja do conhecimento antecipado dos fregueses.

Avenidas Novas, 23 de fevereiro de 2022.

O PRESIDENTE DA JUNTA



(Daniel Gonçalves)